



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO 05 AO CONTRATO Nº 7810.2020/0001146-2

PROCESSO Nº 7810.2020/0001146-2

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

CONTRATADA: INSPECT AMBIENTAL LTDA - ME

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por seu Diretor de Gestão Corporativa, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSPECT AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.729.964/0001-80, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 316 – Conj. 57 - Gonzaga – Santos/SP, CEP 11055-000, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. José Geraldo Neves Junior**, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório contido à cota sei 117755590 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um **período de 12 (doze) meses**, a partir de 08/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, o valor total deste aditamento é de **R\$ 14.275,39 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados na Nota de Empenho nº 25/2025 (sei 118777347), a qual onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.09.1.501.9001, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente, que segue assinado digitalmente, ante as testemunhas mencionadas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

PELA SPURBANISMO:

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO MARTIN FERNANDES**
 Data: 07/02/2025 22:33:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO MARTIN FERNANDES
 Presidente

WALDIR
AGNELLO:007
7
 Assinado de forma digital por WALDIR AGNELLO:007
 Dados: 2025.02.04 15:54:00 -03'00'

WALDIR AGNELLO
 Diretor de Gestão Corporativa

CONTRATADA:

JOSE GERALDO NEVES
JUNIOR:025
879
JOSE GERALDO NEVES JUNIOR
 Sócio / Diretor Técnico

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO NEVES JUNIOR:025
 Dados: 2025.01.30 22:33:40 -03'00'


RICARDO SIMONETTI:
27
 Assinado de forma digital por RICARDO SIMONETTI:27
 Dados: 2025.02.04 12:14:03 -03'00'

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES:
350
 Assinado de forma digital por FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES:350
 Dados: 2025.02.04 14:25:56 -03'00'

TESTEMUNHAS:

DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO:
314
894
 1) _____

Assinado de forma digital por DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO:314
 Dados: 2025.02.04 12:45:57 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO ANTONIO TARARKIS**
 Data: 04/02/2025 12:59:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 2) _____

Referência: Processo nº 7810.2020/0001146-2

SEI nº 118828857